



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
1532	0045
SERV.	PROT.
0009	0278

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e um dia(s) do mês de janeiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (21/01/2005), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **OSMAR TOBIAS DINIZ**, brasileiro, aposentado, C.I. 78079-2ª via - SSP-GO, CPF 049.579.621-20 e seu conjugue **MARIA LEMES DINIZ**, brasileira, do lar, C.I. 663752-SSP-GO, CPF 915.803.581-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua C-185, quadra 472, lote 06, Jardim America, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **DENIO RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro, engenheiro agrônomo, C.I. 1.144.860-SSP-GO, CPF 274.212.101-30, casado(a) com **EMILIA KOMATSU RODRIGUES** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Rua C-31, nr. 253, Jardim America, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero oito (08), da quadra quatrocentos e setenta e dois (472), Rua C-185, no JARDIM AMERICA, nesta Capital, com a area de 468,00 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente para a Rua C-185; 13,00 metros de fundos com o lote 16; 36,00 metros pelo lado direito com o lote 07; e, 36,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 09, havido por compra feita de Silvio de Souza Caldas, conforme escritura lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 390, fls. 012/v, em 23/11/1999, pelo valor de R\$ 27.000,00, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob nr. R-2-9.470, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na

Maria Lemes Diniz Osmar Tobias Diniz Denio
RUA 3 Nº 933 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945-2677 - 3945-3777 - 3091-6978 - 3091-6987 - CEP 74.115-050



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1532

0046

SERV.

PROT. 2

0009

0278

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Inscrição Municipal nr. 305.071.0048.000-1, valor venal de R\$ 81.572,54. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Hugo N. Costa, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciaria: R\$ 33,21 , Emolumentos R\$ 310,00 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 90,00 @

OSMAR TOBIAS DINIZ
OSMAR TOBIAS DINIZ

MARIA LEMES DINIZ
MARIA LEMES DINIZ

DENIO RODRIGUES DE SA
DENIO RODRIGUES DE SA

Em testº H da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Hugo Neiva Costa
Escrev. Autorizado